

Prefeitura



LEI MUNICIPAL N.: 344/2023

De: 05 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a Ratificação ao Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, textos dos anexos II, III e IV, firmado entre os municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe com a finalidade de instruir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Baixo São Francisco – CONBASF.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do São Francisco/SE, em 05 de julho de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

1

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46